



SINDHOSFILVP CIRCULAR DIRETORIA

PRE 048/19

Vale do Paraíba, 08 de Novembro de 2019.

Assunto: Convenção Coletiva de Trabalho dos Biomédicos Profissionais do Estado de São Paulo 2019/2020

Prezados Filiados

Comunicamos a todos os nossos representados que tenham unidades instaladas na base territorial do Vale do Paraíba, Alta Mantiqueira e Litoral Norte o resultado das negociações relativas ao período de 2019/2020 cujo teor apresentamos a seguir:

A íntegra da CCT estará disponível em nosso site www.sindhosfilvp.com.br . Para nossos associados

Cláusula 1ª: Reajuste Salarial

Reajuste dos salários de 3,28% (três inteiros e vinte e oito centésimos por cento) a ser pago a partir de 1º de setembro de 2019, incidindo sobre os salários vigentes em 31 de Agosto de 2019.

Parágrafo primeiro: Serão compensadas todas as antecipações legais, convencionais ou espontâneas, concedidas no período revisando.

Parágrafo segundo: A eventual diferença salarial deverá ser paga na folha de pagamento dos meses de novembro/19.

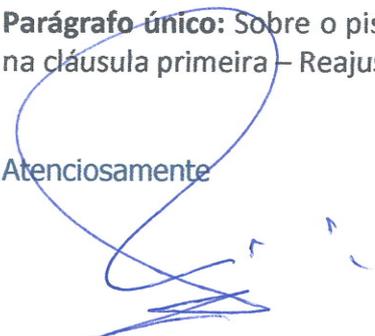
Parágrafo terceiro: Aos empregados admitidos após a data-base será assegurado o reajuste salarial proporcional à 1/12 (um doze avos) por mês trabalhado.

Cláusula 5ª: Piso Salarial

Será garantido a todos os Biomédicos representados pelo sindicato suscitante, o piso salarial de R\$ 2.346,52 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de setembro/2019.

Parágrafo único: Sobre o piso salarial (salário de ingresso) não haverá incidência dos percentuais previstos na cláusula primeira – Reajuste Salarial retro aludido.

Atenciosamente


Prof. Jaime Durigon Filho
Presidente